

INDICAÇÃO

Indica a continuação da reforma e ampliação do PSF Pedra 90 II e III, localizado à Av. Integração Três, 1025 - Pedra 90, nesta capital.

À Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação da continuação da reforma e ampliação do PSF Pedra 90 II e III, localizado à Av. Integração Três, 1025 - Pedra 90, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

A retomada e conclusão da reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família (PSF) Pedra 90 II e III é urgente e essencial, considerando que a obra encontra-se paralisada há um período significativo, resultando na completa interrupção dos atendimentos à população local. Essa situação tem causado sérios prejuízos à comunidade, que atualmente se vê desassistida ou obrigada a buscar atendimento em unidades de saúde mais distantes, enfrentando sobrecarga no sistema e dificuldades de acesso.

A estrutura inacabada do PSF representa não apenas desperdício de recursos públicos já investidos, mas também um risco à segurança pública e à saúde da população, por conta da degradação do espaço e da ausência de serviços básicos. A continuidade da obra permitirá a finalização de um equipamento público essencial, com espaços adequados, acessíveis e conforme as normas da Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.

Portanto, a retomada da reforma e ampliação do PSF Pedra 90 II e III é imprescindível para garantir o restabelecimento dos serviços de atenção primária à saúde, promovendo atendimento digno, humanizado e eficiente à comunidade do bairro Pedra 90 e adjacências.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de abril de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

